



**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA  
Pregão Eletrônico - 061/2023-PE

### Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 26/12/2023 09:05 | 26/12/2023 10:00    | 03/01/2024 10:00     | 08/01/2024 10:00   | 08/01/2024 10:01 |

### Itens Licitados

| Código | Produto  | V. Referência | Qtde  | Unidade | Situação   |
|--------|--|---------------|-------|---------|------------|
| 0001   | CONJ. ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES PARA ALUNOS ENTRE 1,19M A 1,42M    | 6.047,17      | 150   | CJ      | Adjudicado |
| 0002   | CONJ. ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM 4 CADEIRAS               | 4.116,67      | 100   | CJ      | Adjudicado |
| 0003   | CONJ. ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES PARA ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M    | 6.263,83      | 250   | CJ      | Adjudicado |
| 0004   | CONJ. ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES PARA ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M    | 8.352,50      | 400   | CJ      | Adjudicado |
| 0005   | CONJ. ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES PARA ALUNOS ENTRE 1,33M A 1,59M    | 8.244,17      | 400   | CJ      | Adjudicado |
| 0006   | CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR- 1 MESA E 1 CADEIRA                       | 3.033,33      | 500   | CJ      | Adjudicado |
| 0007   | CONJ. ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, 1 MESA E 1 CADEIRA               | 1.127,60      | 2.500 | CJ      | Adjudicado |
| 0008   | CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 MESA E 1 CADEIRA                | 1.106,48      | 1.000 | CJ      | Adjudicado |
| 0009   | CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA BAU | 7.268,08      | 600   | CJ      | Fracassado |

### Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento   |
|--------------------|---|
| 26/12/2023 - 09:02 | EDITAL_061-2023-PE-ASS.pdf  |
| 26/12/2023 - 09:02 | ANEXO I TERMO DE REFERENCIA MOBILIA ESCOLAR -ASS.pdf                              |
| 26/12/2023 - 09:02 | ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO_061-2023-PE-AS.pdf                                  |
| 17/01/2024 - 09:52 | Pedido de Prorrogação de Prazo de Apresentação de Amostras da empresa SHOPMED.pdf |
| 25/01/2024 - 10:06 | PARECER TECNICO 001-2024 DE AMOSTRAS DO PREÇAO 061-2023-PE.pdf                    |
| 08/02/2024 - 08:54 | PARECER TECNICO DE AMOSTRAS 061-2023-PE MOBILIA ESCOLAR MINART.pdf                |

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto  | Frase   |
|-----------------------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Negociação aberta para o processo 061/2023-PE      | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 9 do processo 061/2023-PE.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Negociação aberta para o processo 061/2023-PE      | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3, 7, 8 do processo 061/2023-PE.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.          |
| 11/01/2024 - 14:16:19 | Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 061/2023-PE.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |
| 11/01/2024 - 14:17:12 | Documentos solicitados para o processo             | Foram solicitadas diligências nos itens 7, 8 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                    |
| 19/01/2024 - 11:58:20 | Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 061/2023-PE.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |
| 26/01/2024 - 10:20:52 | Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 061/2023-PE.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |

Página 1 de 176



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.  
Código verificador: 7F2F85





26/01/2024 - 11:21:31

Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 061/2023-PE.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

05/02/2024 - 10:01:21

Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE

Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 061/2023-PE.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

| Código | Produto   | Fornecedor                             | Modelo   | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total  |
|--------|---|--|----------|-------------------|---------------------|------------|--------------|
| 0001   | CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,19m a 1,42m       | Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | CJM 0306 | MARCA PROPRIA     | 5.699,00            | 150        | 854.850,00   |
| 0002   | CONJ.ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL CDM 4 CADEIRAS               | Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | CJM 0304 | MARCA PROPRIA     | 3.910,00            | 100        | 391.000,00   |
| 0003   | CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M       | Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | CJM 0606 | MARCA PROPRIA     | 5.950,00            | 250        | 1.487.500,00 |
| 0004   | CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,59m a 1,88m    | Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | CJM 0806 | MARCA PROPRIA     | 7.934,00            | 400        | 3.173.600,00 |
| 0005   | CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,33m a 1,59m    | Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | CJM 0804 | MARCA PROPRIA     | 7.831,00            | 400        | 3.132.400,00 |
| 0006   | CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR- 1 MESA E 1 CADEIRA                      | Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | CJP 01   | MARCA PROPRIA     | 2.881,00            | 500        | 1.440.500,00 |
| 0007   | CONJ. ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE 1mesa e 1cadeira                 | Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | CJA 05   | MARCA PROPRIA     | 980,00              | 2.500      | 2.450.000,00 |
| 0008   | CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 mesa e 1 cadeira               | Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | CJA 04   | MARCA PROPRIA     | 950,00              | 1.000      | 950.000,00   |
| 0009   | CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU |  |          |                   | 0,00                | 600        | 0,00         |

Itens marcados com "\*" estão cancelados.

## Declarações Obrigatórias

| Título                                    | Declaração  |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital      | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.   |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |
| Declaração de Não-Emprego de Menores      | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Veracidade                  | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.  |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,19m a 1,42m

| Fornecedor                             | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo      | Marca/ Fabricante     | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC  |
|--|--------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|------------|-------------|----------------|-----|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL               | 42.117.901/0001-08 | 27/12/2023 - 15:13:01 | RS MÓVEIS   | RS MÓVEIS             | 150        | R\$6.047,16 | R\$ 907.074,00 | Sim |
| MÓBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. | 47.700.282/0001-01 | 28/12/2023 - 15:43:07 | P-CR3-2T    | DESK / DELTA          | 150        | R\$6.050,00 | R\$ 907.500,00 | Não |
| MARÇOS R DE MORAIS LTDA                | 48.913.415/0001-82 | 04/01/2024 - 21:22:06 | desk moveis | desk moveis           | 150        | R\$6.047,00 | R\$ 907.050,00 | Sim |
| BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME  | 29.209.847/0001-62 | 05/01/2024 - 16:08:16 | CONJ/REF-C6 | TOK/TOK PLASTIC METAL | 150        | R\$6.047,17 | R\$ 907.075,50 | Não |

Página 2 de 176



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.  
Código verificador: 7F2F85





|   |                    |                       |               |                             |     |             |                |     |
|---|--------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|-----|-------------|----------------|-----|
| Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | 07.875.146/0001-20 | 05/01/2024 - 16:48:00 | CONJ/REC-C6   | TOK / TOK PLASTI METAL LTDA | 150 | R\$6.047,17 | R\$ 907.075,50 | Não |
| Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 05/01/2024 - 19:44:46 | CJM 0306      | MARCA PROPRIA               | 150 | R\$6.047,01 | R\$ 907.051,50 | Sim |
| V G DE SOUSA FERREIRA   | 23.912.114/0001-03 | 06/01/2024 - 16:24:51 | MODELO MÓVEIS | MODELO MÓVEIS               | 150 | R\$6.047,17 | R\$ 907.075,50 | Sim |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 06/01/2024 - 17:17:06 | 0432          | propria/oriplast            | 150 | R\$5.744,82 | R\$ 861.723,00 | Sim |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.538/0001-37 | 07/01/2024 - 22:40:32 | UND/UND       | São Lucas/São Lucas         | 150 | R\$6.047,00 | R\$ 907.050,00 | Sim |

#### 0002 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM 4 CADEIRAS

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo      | Marca/ Fabricante           | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|-------------|-----------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 42.117.901/0001-08 | 27/12/2023 - 15:19:46 | RS MÓVEIS   | RS MÓVEIS                   | 100        | R\$4.116,66 | R\$ 411.666,00 | Sim         |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | 47.700.282/0001-01 | 28/12/2023 - 15:43:36 | P-CRB-4     | DESK / DELTA                | 100        | R\$5.208,00 | R\$ 520.800,00 | Não         |
| MARCOS R DE MORAIS LTDA                                       | 48.913.415/0001-82 | 04/01/2024 - 21:26:26 | desk moveis | desk moveis                 | 100        | R\$4.116,00 | R\$ 411.600,00 | Sim         |
| BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | 29.209.847/0001-62 | 05/01/2024 - 16:09:15 | CONJ/REF-C4 | TOK/TOK PLASTIC METAL       | 100        | R\$4.116,67 | R\$ 411.667,00 | Não         |
| Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | 07.875.146/0001-20 | 05/01/2024 - 16:48:06 | CONJ/REC-C4 | TOK / TOK PLASTI METAL LTDA | 100        | R\$4.116,67 | R\$ 411.667,00 | Não         |
| Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 05/01/2024 - 19:45:21 | CJM 0304    | MARCA PROPRIA               | 100        | R\$4.116,01 | R\$ 411.601,00 | Sim         |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 06/01/2024 - 17:18:23 | 0436        | propria/oriplast            | 100        | R\$3.910,84 | R\$ 391.084,00 | Sim         |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.538/0001-37 | 07/01/2024 - 22:40:32 | UND/UND     | São Lucas/São Lucas         | 100        | R\$4.116,66 | R\$ 411.666,00 | Sim         |

#### 0003 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo      | Marca/ Fabricante           | Quantidade | Lance       | Valor Total      | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|-------------|-----------------------------|------------|-------------|------------------|-------------|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 42.117.901/0001-08 | 27/12/2023 - 15:29:23 | RS MÓVEIS   | RS MÓVEIS                   | 250        | R\$6.263,83 | R\$ 1.565.957,50 | Sim         |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | 47.700.282/0001-01 | 28/12/2023 - 15:44:14 | P-CR6-2T    | DESK / DELTA                | 250        | R\$6.441,00 | R\$ 1.610.250,00 | Não         |
| BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | 29.209.847/0001-62 | 05/01/2024 - 16:10:20 | CONJ/REF-C6 | TOK/TOK PLASTIC METAL       | 250        | R\$6.263,83 | R\$ 1.565.957,50 | Não         |
| Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | 07.875.146/0001-20 | 05/01/2024 - 16:48:48 | CONJ/REF-C6 | TOK / TOK PLASTI METAL LTDA | 250        | R\$6.263,83 | R\$ 1.565.957,50 | Não         |
| Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 05/01/2024 - 19:45:55 | CJM 0606    | MARCA PROPRIA               | 250        | R\$6.263,01 | R\$ 1.565.752,50 | Sim         |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 06/01/2024 - 17:20:58 | 0438        | shopmed/oriplast            | 250        | R\$5.950,64 | R\$ 1.487.660,00 | Sim         |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.538/0001-37 | 07/01/2024 - 22:40:32 | UND/UND     | São Lucas/São Lucas         | 250        | R\$6.263,83 | R\$ 1.565.957,50 | Sim         |

#### 0004 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,59m a 1,88m

| Fornecedor                                   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo      | Marca/ Fabricante           | Quantidade | Lance       | Valor Total      | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|-------------|-----------------------------|------------|-------------|------------------|-------------|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                     | 42.117.901/0001-08 | 27/12/2023 - 15:35:23 | RS MÓVEIS   | RS MÓVEIS                   | 400        | R\$8.352,50 | R\$ 3.341.000,00 | Sim         |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA        | 47.700.282/0001-01 | 28/12/2023 - 15:44:48 | P-CR6-3T    | DESK / DELTA                | 400        | R\$9.280,00 | R\$ 3.712.000,00 | Não         |
| BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | 29.209.847/0001-62 | 05/01/2024 - 16:10:55 | CONJ/REF-C8 | TOK/TOK PLASTIC METAL       | 400        | R\$8.352,50 | R\$ 3.341.000,00 | Não         |
| Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP | 07.875.146/0001-20 | 05/01/2024 - 16:49:58 | CONJ/REF-C8 | TOK / TOK PLASTI METAL LTDA | 400        | R\$8.352,50 | R\$ 3.341.000,00 | Não         |



*[Handwritten signatures and marks]*



|   |                    |                       |          |                     |     |             |                  |     |
|---|--------------------|-----------------------|----------|---------------------|-----|-------------|------------------|-----|
| Minart Ind. Com. de Móveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 05/01/2024 - 19:46:25 | CJM 0806 | MARCA PROPRIA       | 400 | R\$8.352,01 | R\$ 3.340.804,00 | Sim |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 06/01/2024 - 17:22:13 | 0440     | shopmed/oriplast    | 400 | R\$7.934,87 | R\$ 3.173.948,00 | Sim |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.538/0001-37 | 07/01/2024 - 22:40:31 | UND/UND  | São Lucas/São Lucas | 400 | R\$6.263,83 | R\$ 2.505.532,00 | Sim |

#### 0005 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,33m a 1,59m

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo      | Marca/ Fabricante           | Quantidade | Lance       | Valor Total      | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|-------------|-----------------------------|------------|-------------|------------------|-------------|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 42.117.901/0001-08 | 27/12/2023 - 15:42:52 | RS MÓVEIS   | RS MÓVEIS                   | 400        | R\$8.244,16 | R\$ 3.297.664,00 | Sim         |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | 47.700.282/0001-01 | 28/12/2023 - 15:45:16 | P-CR4-3T    | DESK / DELTA                | 400        | R\$8.478,00 | R\$ 3.391.200,00 | Não         |
| BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | 29.209.847/0001-62 | 05/01/2024 - 16:11:29 | CONJ/REF-C8 | TOK/TOK PLASTIC METAL       | 400        | R\$8.244,17 | R\$ 3.297.668,00 | Não         |
| Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | 07.875.146/0001-20 | 05/01/2024 - 16:50:30 | CONJ/REF-C8 | TOK / TOK PLASTI METAL LTDA | 400        | R\$8.244,17 | R\$ 3.297.668,00 | Não         |
| Minart Ind. Com. de Móveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 05/01/2024 - 19:47:00 | CJM 0804    | MARCA PROPRIA               | 400        | R\$8.244,01 | R\$ 3.297.604,00 | Sim         |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 06/01/2024 - 17:23:49 | 0442        | propria/oriplast            | 400        | R\$7.831,96 | R\$ 3.132.784,00 | Sim         |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.538/0001-37 | 07/01/2024 - 22:40:31 | UND/UND     | São Lucas/São Lucas         | 400        | R\$8.352,50 | R\$ 3.341.000,00 | Sim         |

#### 0006 - CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR- 1 MESA E 1 CADEIRA

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo        | Marca/ Fabricante           | Quantidade | Lance       | Valor Total      | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|------------|-------------|------------------|-------------|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 42.117.901/0001-08 | 27/12/2023 - 15:51:11 | RS MÓVEIS     | RS MÓVEIS                   | 500        | R\$3.033,33 | R\$ 1.516.665,00 | Sim         |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | 47.700.282/0001-01 | 28/12/2023 - 15:45:41 | P-CP-6        | DESK / DELTA                | 500        | R\$3.085,00 | R\$ 1.542.500,00 | Não         |
| BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | 29.209.847/0001-62 | 05/01/2024 - 16:12:04 | CJ/PROF       | TOK/TOK PLASTIC METAL       | 500        | R\$3.033,33 | R\$ 1.516.665,00 | Não         |
| Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | 07.875.146/0001-20 | 05/01/2024 - 16:51:04 | CJ/PROF       | TOK / TOK PLASTI METAL LTDA | 500        | R\$3.033,33 | R\$ 1.516.665,00 | Não         |
| Minart Ind. Com. de Móveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 05/01/2024 - 19:47:29 | CJP 01        | MARCA PROPRIA               | 500        | R\$3.033,01 | R\$ 1.516.505,00 | Sim         |
| V G DE SOUSA FERREIRA   | 23.912.114/0001-03 | 06/01/2024 - 16:24:51 | MODELO MÓVEIS | MODELO MÓVEIS               | 500        | R\$3.033,33 | R\$ 1.516.665,00 | Sim         |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 06/01/2024 - 17:26:18 | 0444          | propria/oriplast            | 500        | R\$2.881,66 | R\$ 1.440.830,00 | Sim         |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.538/0001-37 | 07/01/2024 - 22:40:31 | UND/UND       | São Lucas/São Lucas         | 500        | R\$3.033,33 | R\$ 1.516.665,00 | Sim         |

#### 0007 - CONJ. ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, 1mesa e 1cadeira

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo        | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total      | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|---------------|-------------------|------------|-------------|------------------|-------------|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 42.117.901/0001-08 | 27/12/2023 - 15:51:38 | RS MÓVEIS     | RS MÓVEIS         | 2.500      | R\$1.127,60 | R\$ 2.819.000,00 | Sim         |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | 47.700.282/0001-01 | 28/12/2023 - 15:46:17 | CJA-05        | DESK / DELTA      | 2.500      | R\$1.100,00 | R\$ 2.750.000,00 | Não         |
| Minart Ind. Com. de Móveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 05/01/2024 - 19:48:09 | CJA 05        | MARCA PROPRIA     | 2.500      | R\$1.127,01 | R\$ 2.817.525,00 | Sim         |
| V G DE SOUSA FERREIRA   | 23.912.114/0001-03 | 06/01/2024 - 16:24:51 | MODELO MÓVEIS | MODELO MÓVEIS     | 2.500      | R\$1.127,60 | R\$ 2.819.000,00 | Sim         |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 06/01/2024 - 17:27:22 | 0446          | propria/oriplast  | 2.500      | R\$1.071,22 | R\$ 2.678.050,00 | Sim         |



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.  
Código verificador: 7F2F85

Página 4 de 176



*[Handwritten signatures and marks]*



|                        |                    |                       |         |                     |       |             |                  |     |
|------------------------|--------------------|-----------------------|---------|---------------------|-------|-------------|------------------|-----|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS | 30.177.538/0001-37 | 07/01/2024 - 22:40:32 | UND/UND | São Lucas/São Lucas | 2.500 | R\$1.127,60 | R\$ 2.819.000,00 | Sim |
|------------------------|--------------------|-----------------------|---------|---------------------|-------|-------------|------------------|-----|

#### 0008 - CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 mesa e 1 cadeira

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo        | Marca/ Fabricante   | Quantidade | Lance       | Valor Total      | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|---------------|---------------------|------------|-------------|------------------|-------------|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 42.117.901/0001-08 | 27/12/2023 - 15:52:17 | RS MÓVEIS     | RS MÓVEIS           | 1.000      | R\$1.106,48 | R\$ 1.106.480,00 | Sim         |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | 47.700.282/0001-01 | 28/12/2023 - 15:46:43 | CJA-04        | DESK / DELTA        | 1.000      | R\$1.050,00 | R\$ 1.050.000,00 | Não         |
| Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 05/01/2024 - 19:46:56 | CJA 04        | MARCA PROPRIA       | 1.000      | R\$1.106,01 | R\$ 1.106.010,00 | Sim         |
| V G DE SOUSA FERREIRA   | 23.912.114/0001-03 | 06/01/2024 - 16:24:51 | MODELO MÓVEIS | MODELO MÓVEIS       | 1.000      | R\$1.106,48 | R\$ 1.106.480,00 | Sim         |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 06/01/2024 - 17:28:23 | 0448          | propria/oriplast    | 1.000      | R\$1.051,16 | R\$ 1.051.160,00 | Sim         |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.538/0001-37 | 07/01/2024 - 22:40:32 | UND/UND       | São Lucas/São Lucas | 1.000      | R\$1.106,48 | R\$ 1.106.480,00 | Sim         |

#### 0009 - CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo        | Marca/ Fabricante           | Quantidade | Lance       | Valor Total      | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|------------|-------------|------------------|-------------|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 42.117.901/0001-08 | 27/12/2023 - 15:52:52 | RS MÓVEIS     | RS MÓVEIS                   | 600        | R\$7.268,08 | R\$ 4.360.848,00 | Sim         |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | 47.700.282/0001-01 | 28/12/2023 - 15:47:12 | P-CT3-C       | DESK / DELTA                | 600        | R\$7.200,00 | R\$ 4.320.000,00 | Não         |
| BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | 29.209.847/0001-62 | 05/01/2024 - 16:12:42 | CONJ/HEX.06   | TOK/TOK PLASTIC METAL       | 600        | R\$7.268,08 | R\$ 4.360.848,00 | Não         |
| Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | 07.875.146/0001-20 | 05/01/2024 - 16:52:13 | CONJ/HEX.06   | TOK / TOK PLASTI METAL LTDA | 600        | R\$7.268,08 | R\$ 4.360.848,00 | Não         |
| Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 05/01/2024 - 19:49:34 | CJC 03T       | MARCA PROPRIA               | 600        | R\$7.268,01 | R\$ 4.360.806,00 | Sim         |
| V G DE SOUSA FERREIRA   | 23.912.114/0001-03 | 06/01/2024 - 16:24:51 | MODELO MÓVEIS | MODELO MÓVEIS               | 600        | R\$7.268,08 | R\$ 4.360.848,00 | Sim         |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 06/01/2024 - 17:29:16 | 0450          | propria/oriplast            | 600        | R\$6.904,68 | R\$ 4.142.808,00 | Sim         |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.538/0001-37 | 07/01/2024 - 22:40:32 | UND/UND       | São Lucas/São Lucas         | 600        | R\$7.268,08 | R\$ 4.360.848,00 | Sim         |

#### Validade das Propostas

| Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|---|--------------------|----------------------------|
| Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | 60 dias                    |
| Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | 07.875.146/0001-20 | 60 dias                    |
| BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | 29.209.847/0001-62 | 60 dias                    |
| V G DE SOUSA FERREIRA   | 23.912.114/0001-03 | 60 dias                    |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.538/0001-37 | 90 dias                    |
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 42.117.901/0001-08 | 60 dias                    |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | 47.700.282/0001-01 | 60 dias                    |
| MARCOS R DE MORAIS LTDA                                       | 48.913.415/0001-82 | 60 dias                    |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | 060 dias                   |

#### Lances Enviados

#### 0001 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,19m a 1,42m

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|------|-------|------|----------|
|------|-------|------|----------|



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.  
Código verificador: 7F2F85



*[Handwritten signature]*



|                       |                     |  |  |
|-----------------------|---------------------|--|--|
| 27/12/2023 - 15:13:01 | 6.047,16 (proposta) | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 26/12/2023 - 15:43:07 | 6.050,00 (proposta) | 47.700.282/0001-01 - MOBILE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                       | Válido   |
| 04/01/2024 - 21:22:06 | 6.047,00 (proposta) | 48.913.415/0001-82 - MARCOS R DE MORAIS LTDA                                       | Válido   |
| 05/01/2024 - 16:08:16 | 6.047,17 (proposta) | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 05/01/2024 - 16:48:00 | 6.047,17 (proposta) | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 05/01/2024 - 19:44:46 | 6.047,01 (proposta) | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido   |
| 06/01/2024 - 16:24:51 | 6.047,17 (proposta) | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 06/01/2024 - 17:17:06 | 5.744,82 (proposta) | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 07/01/2024 - 22:40:32 | 6.047,00 (proposta) | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:08:00 | 5.744,00            | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido   |
| 08/01/2024 - 10:10:24 | 5.700,00            | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:10:51 | 5.650,00            | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:12:36 | 5.649,99            | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:13:03 | 5.649.98 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:13:07 | 5.649.97 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:13:26 | 5.600.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:13:30 | 5.599.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:13:58 | 5.598.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:14:02 | 5.597.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:11 | 5.500.00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:15 | 5.499.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:54 | 5.499.90 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:14:59 | 5.499,89 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:15:25 | 5.400,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:15:30 | 5.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:15:56 | 5.200,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:16:04 | 5.199,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:16:29 | 5.000,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:16:34 | 4.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:16:37 | 5.195,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:16:44 | 5.199,70 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |







|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10 16:57 | 4.998,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:03   |
| 08/01/2024 - 10 17:01 | 4.997,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10 17:01 | 4.995,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10 17:04 | 4.994,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10 17:21 | 4.900,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10 17:23 | 4.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10 18:04 | 4.899,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10 18:11 | 4.890,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10 18:12 | 4.898,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



Handwritten signatures and marks



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:18:14 | 4.889,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:19:09 | 4.889,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:19:11 | 4.888,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:19:20 | 4.800,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:19:22 | 4.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:19:48 | 4.799,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:19:49 | 4.798,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:20:00 | 4.798,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:20:03 | 4.797,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:21:06 | 4.797,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:21:09 | 4.796,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:22:03 | 4.700,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:22:07 | 4.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:22:25 | 4.796,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:22:39 | 4.699,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 06/01/2024 - 10:22:42 | 4.698,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:22:43 | 5.699,00 | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido   |
| 08/01/2024 - 10:24:04 | 4.697,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:24:08 | 4.696,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:24:09 | 4.698,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:24:17 | 4.690,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |





|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:24:22 | 4.694,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:24:25 | 4.689,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:24:30 | 4.100,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 09/01/2024 - 10:24:33 | 4.099,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:24:50 | 4.098,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:24:55 | 4.097,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:25:43 | 4.093,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:25:51 | 4.092,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 09/01/2024 - 10:26:55 | 4.092,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 09/01/2024 - 10:27:03 | 4.091,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:27:11 | 4.090,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:27:14 | 4.089,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:27:27 | 4.089,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:27:28 | 4.088,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:28:06 | 4.088,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:28:10 | 4.087,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:29:20 | 4.086,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:29:24 | 4.085,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:30:30 | 4.084,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:30:33 | 4.083,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:30:55 | 4.082.00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:30:57 | 4.081.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:31:20 | 4.081.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:31:24 | 4.080.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:32:17 | 4.080.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:32:26 | 4.079.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:32:51 | 4.070.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:32:54 | 4.069.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:33:41 | 4.067.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:33:43 | 4.066.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:34:27 | 4.060,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:34:34 | 4.059,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:35:09 | 4.056,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:35:12 | 4.055,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:36:17 | 4.050,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:36:20 | 4.049,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:36:21 | 4.054,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:36:44 | 4.049,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:36:55 | 4.048,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:37:15 | 4.045,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:37:17 | 4.044,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:38:16 | 4.042,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:38:18 | 4.041,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:39:13 | 3.900,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:39:17 | 3.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:39:33 | 3.890,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:39:36 | 3.889,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:40:54 | 3.885,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:40:58 | 3.888,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*





|                       |          |   |   |
|-----------------------|----------|---|---|
| 08/01/2024 - 10.40.58 | 3.884,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10.12.04  |
| 08/01/2024 - 10.41.08 | 3.800,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10.07.47 |
| 08/01/2024 - 10.41.10 | 3.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10.12.04  |
| 08/01/2024 - 10.41.42 | 3.796,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14.12.09   |
| 08/01/2024 - 10.41.47 | 3.795,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10.12.04  |
| 08/01/2024 - 10.43.03 | 3.794,99 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14.12.09   |
| 08/01/2024 - 10.43.04 | 3.790,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                          | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14.05.05  |
| 08/01/2024 - 10.43.06 | 3.789,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10.12.04  |
| 08/01/2024 - 10.43.59 | 4.240,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14.10.37  |
| 08/01/2024 - 10.44.03 | 3.785,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14.12.09   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:44:08 | 3.784,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:45:08 | 3.780,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:45:12 | 3.779,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:46:07 | 3.700,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:46:09 | 3.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:46:14 | 3.600,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:46:19 | 3.599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:47:10 | 3.500,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:47:14 | 3.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:47:34 | 3.680,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:47:59 | 3.590,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:48:02 | 3.300,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 06/01/2024 - 10:48:09 | 3.299,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alinea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:48:44 | 3.140,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 06/01/2024 - 10:48:47 | 3.139,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alinea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:49:15 | 3.100,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:49:17 | 3.099,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alinea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 06/01/2024 - 10:51:06 | 3.090,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:51:11 | 3.089,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alinea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:52:29 | 3.080,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:52:30 | 3.079,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:53:56 | 3.078,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:53:58 | 3.077,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:55:09 | 3.070,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:55:12 | 3.069,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:56:23 | 3.065,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



Handwritten signature and initials in blue ink.



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:56:25 | 3.064,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:58:01 | 3.060,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:58:04 | 3.059,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 359/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:59:21 | 3.050,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:59:24 | 3.049,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:00:37 | 3.045,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:00:46 | 3.044,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11 01 08 | 3.043,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 01 12 | 3.042,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 01 51 | 3.040,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 01 52 | 3.039,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 02 36 | 3.035,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 02 38 | 3.034,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 04 12 | 3.030,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11 04:23 | 3.029,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11.05.33 | 3.000,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11.05.36 | 2.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 06 47 | 2.998,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 06 51 | 2.997,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 07:36 | 2.995,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 07 41 | 2.996,00 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |

0002 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM 4 CADEIRAS

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|------|-------|------|----------|
|------|-------|------|----------|



*[Handwritten signature]*



|                       |                     |  |  |
|-----------------------|---------------------|--|--|
| 27/12/2023 - 15:19:46 | 4.116,66 (proposta) | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL.                                     | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 28/12/2023 - 15:43:36 | 5.208,00 (proposta) | 47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | Válido   |
| 04/01/2024 - 21:26:26 | 4.116,00 (proposta) | 48.913.415/0001-82 - MARCOS R DE MORAIS LTDA                                       | Válido   |
| 05/01/2024 - 15:09:15 | 4.116,67 (proposta) | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 05/01/2024 - 16:48:06 | 4.116,67 (proposta) | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 05/01/2024 - 19:45:21 | 4.116,01 (proposta) | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido   |
| 06/01/2024 - 17:18:23 | 3.910,84 (proposta) | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 07/01/2024 - 22:40:32 | 4.116,66 (proposta) | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:08:29 | 3.910,00            | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido   |
| 08/01/2024 - 10:11:09 | 3.900,00            | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:12:46 | 3.899,99            | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:13:15 | 3.899,98            | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |



*[Handwritten signature]*





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:13:19 | 3.899,97 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:13:45 | 3.890,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:13:52 | 3.889,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:20 | 3.800,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:22 | 3.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:15:04 | 3.799,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:15:10 | 3.798,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:15:33 | 3.790,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:15:38 | 3.789,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:16:21 | 3.500,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:16:26 | 3.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:16:36 | 3.400,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:16:37 | 3.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:33 | 3.390,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:17:36 | 3.389,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:42 | 3.100,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |





|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:17:45 | 3.099,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:18:22 | 3.090,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:18:28 | 3.089,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:19:28 | 3.000,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:19:30 | 2.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:20:13 | 3.248,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                     | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:21:35 | 2.995,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:21:37 | 2.994,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:23:18 | 2.700,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:23:20 | 2.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:24:57 | 2.699,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:24:59 | 2.695,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:25:03 | 2.694,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:26:27 | 2.694,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:26:31 | 2.693,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:28:00 | 2.690,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:28:05 | 2.689,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:29:30 | 2.688,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and initials]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:29:33 | 2.687,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:31:10 | 2.685,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:31:12 | 2.684,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:31:24 | 2.680,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:31:27 | 2.679,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:33:01 | 2.678,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:33:10 | 2.677,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:33:20 | 2.670,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:33:21 | 2.669,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:34:55 | 2.668,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:35:00 | 2.667,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:35:16 | 2.600,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobília Industria e Comercio Ltda - EPP                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:35:20 | 2.599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:35:37 | 2.598,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:35:46 | 2.597,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:37:27 | 2.596,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:37:28 | 2.595,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:39:27 | 2.500,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:39:33 | 2.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:39:35 | 2.400,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:39:36 | 2.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:40:50 | 2.398,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:40:58 | 2.397,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:41:24 | 2.490,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:42:35 | 2.390,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



Handwritten signature in blue ink.



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:42:38 | 2.389,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:44:02 | 2.387,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:44:05 | 2.386,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:45:24 | 2.385,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:46:29 | 2.384,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:47:04 | 2.383,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:47:07 | 2.382,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |







|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:48:19 | 2.380,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:48:23 | 2.379,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:49:57 | 2.370,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:49:59 | 2.369,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:51:26 | 2.360,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:51:29 | 2.359,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:52:36 | 2.350,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:52:37 | 2.349.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:54:03 | 2.348.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:54:06 | 2.347.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:55:16 | 2.340.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:55:18 | 2.339.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:56:36 | 2.330.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:56:38 | 2.329.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:57:55 | 2.325,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:58:05 | 2.324,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:59:14 | 2.320,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:59:17 | 2.319,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:00:31 | 2.318,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:00:34 | 2.317,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:01:13 | 2.316,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



08/01/2024 - 11 01 14

2.315,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 11 01 56

2.314,00 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

08/01/2024 - 11 02 02

2.313,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 11 02 46

2.310,00 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

08/01/2024 - 11 02 50

2.309,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 11 04 05

2.300,00 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

08/01/2024 - 11 04 10

2.299,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:05:26 | 2.225,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:05:29 | 2.224,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:06:41 | 2.220,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:06:43 | 2.219,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:07:45 | 2.215,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:07:48 | 2.214,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:09:06 | 2.213,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:09:10 | 2.212,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:10:28 | 2.210,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:10:29 | 2.209,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:11:24 | 2.208,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:11:29 | 2.207,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:12:31 | 2.205,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:12:33 | 2.204,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:13:48 | 2.202.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:13:50 | 2.201.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:14:33 | 2.200.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:14:36 | 2.199.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:15:16 | 2.198.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:15:19 | 2.197.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:16:35 | 2.196.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:16:37 | 2.196,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:17:21 | 2.194,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:17:27 | 2.193,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:18:14 | 2.190,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:18:15 | 2.189,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:19:10 | 2.188,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:19:14 | 2.187,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |







|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:19:46 | 2.186,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:19:47 | 2.185,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:20:02 | 2.184,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 11:20:03 | 2.183,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:20:11 | 2.180,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 11:20:12 | 2.179,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:21:11 | 2.178,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:21:14 | 2.177,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:21:55 | 2.176,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:21:56 | 2.175,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:22:27 | 2.170,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:22:30 | 2.169,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:23:19 | 2.168,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:23:21 | 2.167,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:23:47 | 2.166.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:23:50 | 2.165.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:24:33 | 2.165.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:24:37 | 2.164.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:25:02 | 2.164.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:25:03 | 2.163.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:25:38 | 2.163.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:25:39 | 2.162,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:26:50 | 2.162,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:26:54 | 2.161,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:27:58 | 2.161,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:28:01 | 2.160,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:28:36 | 2.160,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:28:40 | 2.159,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 11:29:45 | 2.159,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA  | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:29:48 | 2.158,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:31:02 | 2.158,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:31:11 | 2.157,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:32:13 | 2.157,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA  | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:32:15 | 2.156,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:33:31 | 2.156,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA  | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:33:32 | 2.155,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:34:18 | 2.150,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:34:22 | 2.149,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:34:58 | 2.145,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:35:00 | 2.144,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:35:48 | 2.140,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:35:49 | 2.139,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:36:34 | 2.130,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:36:41 | 2.129,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:37:11 | 2.125,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 06/01/2024 - 11:37:13 | 2.124,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:38:10 | 2.120,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:38:10 | 2.119,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:38:40 | 2.000,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:38:47 | 1.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:39:14 | 1.990,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:39:18 | 1.999,00 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |

#### 0003 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação  |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 27/12/2023 - 15:29:23 | 6.263,83 (proposta) | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 28/12/2023 - 15:44:14 | 6.441,00 (proposta) | 47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | Válido  |
| 05/01/2024 - 16:10:20 | 6.263,83 (proposta) | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 05/01/2024 - 16:48:48 | 6.263,83 (proposta) | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 05/01/2024 - 19:45:55 | 6.263,01 (proposta) | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido  |
| 06/01/2024 - 17:20:58 | 5.950,64 (proposta) | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 07/01/2024 - 22:40:32 | 6.263,83 (proposta) | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:08:56 | 5.950,00            | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido  |







|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:11:23 | 5.900,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:12:55 | 5.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:13:30 | 5.899,95 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:13:33 | 5.899,94 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:17 | 5.890,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:14:22 | 5.889,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:30 | 5.800,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:31 | 5.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:15:22 | 5.799,90 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:05:05  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:15:26 | 5.799,89 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:15:40 | 5.700,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:15:45 | 5.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:16:42 | 5.600,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:16:48 | 5.599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:42 | 5.590,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:17:45 | 5.589,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:18:44 | 5.580,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A' and another that looks like 'Duel'.



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:18:45 | 5.579,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:18:59 | 5.588,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:19:16 | 5.500,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:19:19 | 5.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:20:34 | 5.450,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:20:38 | 5.449,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:21:01 | 5.445,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:21:03 | 5.444,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:21:46 | 5.440,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:21:51 | 5.439,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:22:18 | 5.400,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:22:21 | 5.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:23:55 | 5.390,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:24:00 | 5.389,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:24:42 | 5.380,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:24:55 | 5.379,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:25:50 | 5.300,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:25:55 | 5.299,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:27:23 | 5.298,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:27:26 | 5.297,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:27:50 | 5.290,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:27:53 | 5.289,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:28:13 | 5.140,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:28:15 | 5.139,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:29:49 | 5.130,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:29:59 | 5.129,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:31:25 | 5.120,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:31:27 | 5.119,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:33:11 | 5.118,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:33:14 | 5.117,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:34:22 | 5.116,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:34:34 | 5.115,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:35:42 | 4.900,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:35:45 | 4.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:37:09 | 4.890,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:37:13 | 4.889,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 11/01/2024 - 10:32:24 | 4.880,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |

0004 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,59m a 1,88m

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação  |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 27/12/2023 - 15:36:23 | 8.352,50 (proposta) | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 28/12/2023 - 15:44:48 | 9.280,00 (proposta) | 47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | Válido  |
| 05/01/2024 - 16:10:55 | 8.352,50 (proposta) | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 05/01/2024 - 16:49:58 | 8.352,50 (proposta) | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 05/01/2024 - 19:46:25 | 8.352,01 (proposta) | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido  |
| 06/01/2024 - 17:22:13 | 7.934,87 (proposta) | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 07/01/2024 - 22:40:31 | 6.263,83 (proposta) | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:09:37 | 7.934,00            | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido  |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:11:35 | 6.200,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:13:07 | 6.199,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:13:42 | 6.199,95 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:13:44 | 6.199,94 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:41 | 6.100,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:45 | 6.099,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:15:30 | 6.099,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:15:35 | 6.098,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:15:39 | 6.000,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |







|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:15:41 | 5.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:16:55 | 5.900,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 06/01/2024 - 10:16:58 | 5.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:17:02 | 5.800,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:17:04 | 5.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:18:01 | 5.400,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:18:05 | 5.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:19:04 | 5.390,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:19:08 | 5.389,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:19:38 | 5.300,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:19:40 | 5.299,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:20:48 | 6.500,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:21:44 | 5.290,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:21:46 | 5.289,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:23:18 | 5.288,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:23:20 | 5.287,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:23:32 | 5.200,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:23:34 | 5.199,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:26:11 | 5.100,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:26:13 | 5.099,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:26:50 | 5.099,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:26:52 | 5.098,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:26:56 | 5.098,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:27:03 | 5.097,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:28:12 | 5.097,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:28:15 | 5.096,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:30:00 | 5.095.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:30:08 | 5.094.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:30:35 | 5.094.00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:30:37 | 5.093.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:31:59 | 5.090.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:32:11 | 5.089.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:33:10 | 5.080.00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:33:11 | 5.079.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:33:32 | 5.078.00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:33:35 | 5.077,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:34:30 | 5.076,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:34:34 | 5.075,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:35:28 | 5.070,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:35:31 | 5.069,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:36:54 | 5.065,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:36:59 | 5.064,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:38:36 | 5.060,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:38:40 | 5.059,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:40:16 | 5.050,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:40:20 | 5.049,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:41:47 | 5.040,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:41:50 | 5.039,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:43:05 | 5.030,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:43:15 | 5.029,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:43:46 | 5.020,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:43:48 | 5.019,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:45:10 | 5.015,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:45:12 | 5.014,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:45:35 | 5.010,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:45:37 | 5.009,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:46:58 | 5.000,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:47:07 | 4.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:48:29 | 4.900,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:48:33 | 4.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 06/01/2024 - 10:49:21 | 5.005,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 06/01/2024 - 10:50:48 | 4.800,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:50:50 | 4.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:50:59 | 4.770,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:51:05 | 4.769,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:51:30 | 4.998,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:52:45 | 4.700,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |







|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:52:51 | 4.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:54:15 | 4.690,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:54:18 | 4.689,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:55:33 | 4.680,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:55:40 | 4.679,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:56:50 | 4.675,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:56:55 | 4.674,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:58:10 | 4.670,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:58:12 | 4.669,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.6.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:59:28 | 4.665,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:59:29 | 4.664,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.6.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:00:49 | 4.662,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:00:52 | 4.661,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.6.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:02:02 | 4.660,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:02:04 | 4.659,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:02:53 | 4.650,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:02:55 | 4.649,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:04:22 | 4.640,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:04:26 | 4.639,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:05:43 | 4.630,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:05:48 | 4.629,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:06:33 | 4.625,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:06:35 | 4.624,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:07:58 | 4.620,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:07:59 | 4.619,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:09:46 | 4.610,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:09:48 | 4.609,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:11:09 | 4.608,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |

*[Handwritten signatures and initials]*





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:11:13 | 4.607,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:12:23 | 4.605,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:12:28 | 4.604,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:13:40 | 4.600,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:13:43 | 4.599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:14:56 | 4.590,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:14:59 | 4.589,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11 16:17 | 4.580,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 16:21 | 4.579,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 17:30 | 4.578,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 17:34 | 4.577,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 19:01 | 4.570,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 19:03 | 4.569,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 20:18 | 4.560,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11 20:20 | 4.559,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 21:24 | 4.558,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 21:28 | 4.557,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 22:46 | 4.550,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 22:49 | 4.549,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 23:53 | 4.548,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 23:56 | 4.547,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:25:10 | 4.547,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:25:13 | 4.546,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:26:29 | 4.500,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:26:33 | 4.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:27:43 | 4.499,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:27:48 | 4.498,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:29:04 | 4.498,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and marks]*





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:29:08 | 4.497,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:29:37 | 4.497,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:29:39 | 4.496,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:30:47 | 4.496,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:30:50 | 4.495,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:32:06 | 4.495,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:32:09 | 4.494,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:33:24 | 4.494,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:33:26 | 4.493,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:34:05 | 4.400,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:34:07 | 4.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:34:38 | 4.390,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:34:42 | 4.389,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:35:07 | 4.300,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:35:09 | 4.299,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:35:39 | 4.200,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:35:39 | 4.199,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:36:28 | 4.190,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:36:41 | 4.189,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:36:56 | 4.180,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:36:56 | 4.179,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:37:17 | 4.175,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:37:20 | 4.174,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:38:03 | 4.170,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:38:05 | 4.169,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:38:21 | 4.100,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:38:24 | 4.099,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:38:34 | 4.000,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:38:36 | 3.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:38:58 | 3.990,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:39:06 | 3.989,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:39:40 | 3.900,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:39:42 | 3.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:40:02 | 3.890,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:40:05 | 3.889,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:41:07 | 3.880,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:41:10 | 3.879,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:41:38 | 3.870,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:41:41 | 3.869,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:42:01 | 3.800,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:42:02 | 3.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:42:21 | 3.700,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





08/01/2024 - 11:42:22 3.799,00 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS CANCELADO - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

**0005 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,33m a 1,59m**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação   |
|-----------------------|---------------------|--|--|
| 27/12/2023 - 15:42:52 | 8.244,16 (proposta) | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL, verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 28/12/2023 - 15:45:16 | 8.478,00 (proposta) | 47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA                         | Válido   |
| 05/01/2024 - 16:11:29 | 8.244,17 (proposta) | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 05/01/2024 - 16:50:30 | 8.244,17 (proposta) | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MCBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 05/01/2024 - 19:47:00 | 8.244,01 (proposta) | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido   |
| 06/01/2024 - 17:23:49 | 7.831,96 (proposta) | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretana Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretana Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 07/01/2024 - 22:40:31 | 8.352,50 (proposta) | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretana da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:09:59 | 7.831,00            | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido   |
| 08/01/2024 - 10:11:44 | 7.800,00            | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretana Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretana Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:13:26 | 7.799,99            | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



Handwritten signatures and initials in blue ink.



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:14:00 | 7.799,90 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:14:02 | 7.799,89 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:15:00 | 7.700,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:15:02 | 7.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:15:43 | 7.699,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:15:45 | 7.698,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:15:47 | 7.600,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:15:48 | 7.599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:17:11 | 7.400,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:17 | 7.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |



*[Handwritten signatures and marks]*





|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:17:18 | 7.590,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:18:16 | 7.000,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:18:21 | 6.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:19:33 | 6.990,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:19:37 | 6.989,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:19:54 | 6.500,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:19:56 | 6.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:21:23 | 6.490,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:21:26 | 6.489,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:21:36 | 6.480,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                     | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:21:45 | 6.479,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:21:57 | 6.475,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:21:59 | 6.474,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:22:29 | 6.470,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:22:33 | 6.469,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:23:45 | 6.460,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:23:50 | 6.459,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:23:53 | 5.900,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:23:53 | 6.400,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:24:00 | 5.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:25:11 | 6.200,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:26:46 | 5.890,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:26:49 | 5.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:28:19 | 5.888,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:28:24 | 5.887,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:30:18 | 5.800,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:30:22 | 5.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:31:34 | 5.700,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:31:36 | 5.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:31:46 | 5.695,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:31:51 | 5.694,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:33:24 | 5.692,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:33:29 | 5.691,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:34:41 | 5.690,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:34:43 | 5.689,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:35:56 | 5.689,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:35:58 | 5.688,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 06/01/2024 - 10:37:48 | 5.680,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:37:48 | 5.667,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 06/01/2024 - 10:37:54 | 5.666,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:38:44 | 5.600,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MCBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:38:46 | 5.599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:40:15 | 5.590,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:40:20 | 5.589,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:42:00 | 5.580,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



Handwritten signatures and initials in blue ink.



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:42:04 | 5.579.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:42:13 | 5.579.00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:42:17 | 5.578.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:43:25 | 5.570.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:43:29 | 5.589.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:44:54 | 5.560.00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:45:00 | 5.559.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:45:04 | 5.500.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10.45.07 | 5.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10.45.24 | 5.450,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10.45.27 | 5.449,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10.46.46 | 5.440,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10.46.50 | 5.439,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10.48.09 | 5.435,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10.48.14 | 5.434,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10.48.52 | 5.400,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |



Handwritten signatures and initials in blue ink.



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:49:00 | 5.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:50:14 | 5.395,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:50:17 | 5.394,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:50:22 | 5.390,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:50:29 | 5.389,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:50:50 | 5.350,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:50:53 | 5.349,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:52:14 | 5.340,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and initials]*





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:52:17 | 5.339,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:52:31 | 5.335,50 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:52:34 | 5.335,49 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:54:00 | 5.334,20 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:54:02 | 5.334,19 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:55:25 | 5.300,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:55:27 | 5.299,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:55:50 | 5.200,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:55:54 | 5.199,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:57:22 | 5.100,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 10:57:24 | 5.099,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:57:32 | 5.090,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:57:34 | 5.089,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:58:49 | 5.080,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:59:02 | 5.079,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:00:13 | 5.070,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:00:17 | 5.069,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:01:23 | 5.068,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:01:26 | 5.067,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:02:11 | 5.060,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:02:14 | 5.059,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:03:31 | 5.050,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:03:32 | 5.049,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:03:39 | 5.045,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:03:46 | 5.044,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:05:19 | 5.040,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:05:26 | 5.039,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:06:24 | 5.035,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:06:30 | 5.034,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:07:28 | 5.030,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |

Página 92 de 176





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:07:36 | 5.029,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:08:57 | 5.000,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:08:58 | 4.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:10:21 | 4.900,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:10:23 | 4.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:11:33 | 5.280,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 11:12:45 | 4.898,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:12:49 | 4.897,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:14:02 | 4.895,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 11:14:05 | 4.894,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:15:34 | 4.890,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 11:15:35 | 4.889,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:16:44 | 4.886,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:16:48 | 4.887,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:18:06 | 4.880,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |

Página 94 de 176





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11 18:08 | 4.879,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 19:18 | 4.873,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 19:20 | 4.872,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 20:28 | 4.870,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 20:36 | 4.869,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 21:45 | 4.860,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 21:47 | 4.859,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11 23:07 | 4.850,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 23:08 | 4.849,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 24:03 | 4.840,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 24:06 | 4.839,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 25:17 | 4.839,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 25:26 | 4.838,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 26:36 | 4.800,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |







|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:26:40 | 4.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:28:09 | 4.799,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 06/01/2024 - 11:28:12 | 4.798,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:29:25 | 4.798,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:29:28 | 4.797,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:30:40 | 4.797,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:30:41 | 4.796,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:31:57 | 4.796,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:32:01 | 4.795,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:33:13 | 4.795,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:33:15 | 4.794,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:33:51 | 4.700,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:33:52 | 4.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:34:29 | 4.660,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:34:30 | 4.659,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:35:13 | 4.600,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 6.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:35:14 | 4.599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:35:33 | 4.500,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:35:34 | 4.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:36:10 | 4.490,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:36:14 | 4.489,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:36:47 | 4.480,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:36:48 | 4.479,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:37:02 | 4.470,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:37:06 | 4.469,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:37:25 | 4.465,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:37:26 | 4.464,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:37:53 | 4.400,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:36:47 | 4.480,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:36:48 | 4.479,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:37:02 | 4.470,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:37:06 | 4.469,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:37:25 | 4.465,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:37:26 | 4.464,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:37:53 | 4.400,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:37:56 | 4.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:38:27 | 4.300,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:38:28 | 4.299,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:38:51 | 4.000,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:38:54 | 3.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:39:06 | 3.990,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:39:07 | 3.989,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:39:38 | 3.900,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:39:39 | 3.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:40:05 | 3.890,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:40:07 | 3.889,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:41:10 | 3.880,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:41:14 | 3.879,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:41:36 | 3.870,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 06/01/2024 - 11:41:38 | 3.869,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 06/01/2024 - 11:42:03 | 3.800,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:42:04 | 3.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:42:17 | 3.700,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:42:20 | 3.799,00 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |

#### 0006 - CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR- 1 MESA E 1 CADEIRA

| Data                  | Valor               | CNPJ  | Situação  |
|-----------------------|---------------------|---|---|
| 27/12/2023 - 15:51:11 | 3.033,33 (proposta) | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                     | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37         |
| 28/12/2023 - 15:45:41 | 3.085,00 (proposta) | 47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.       | Válido  |
| 05/01/2024 - 16:12:04 | 3.033,33 (proposta) | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05 |
| 05/01/2024 - 16:51:04 | 3.033,33 (proposta) | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04                                 |
| 05/01/2024 - 19:47:29 | 3.033,01 (proposta) | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME       | Válido  |



*[Handwritten signature]*





|                       |                     |  |  |
|-----------------------|---------------------|--|--|
| 05/01/2024 - 16:24:51 | 3.033,33 (proposta) | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital, sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 06/01/2024 - 17:26:18 | 2.881,66 (proposta) | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 07/01/2024 - 22:40:31 | 3.033,33 (proposta) | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:10:17 | 2.881,00            | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido   |
| 08/01/2024 - 10:12:09 | 2.880,00            | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:13:39 | 2.879,99            | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:14:13 | 2.879,90            | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:14:15 | 2.879,89            | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:15:06 | 2.800,00            | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:15:10 | 2.799,99            | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:15:53 | 2.799,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:15:55 | 2.798,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:11 | 2.700,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:17:12 | 2.797,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:17:17 | 2.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:23 | 2.500,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:26 | 2.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:18:17 | 2.499,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:18:21 | 2.498,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:18:29 | 2.200,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |





|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:18:32 | 2.199,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:19:20 | 2.199,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:19:22 | 2.198,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:19:52 | 2.180,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:19:53 | 2.179,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:20:07 | 2.100,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:20:10 | 2.179,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:20:10 | 2.099,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:21:16 | 2.099,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:21:17 | 2.098,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |



Handwritten signatures and initials in blue ink.



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:22:32 | 2.098.00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:22:33 | 2.097.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:22:44 | 2.000.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                     | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:22:47 | 2.097.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigida no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:22:48 | 1.999.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:23:52 | 1.999.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigida no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:24:00 | 1.998.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:24:13 | 1.996.00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:24:20 | 1.997.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                       | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:25:00 | 1.997.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                        | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigida no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |





|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:25:03 | 1.996,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:25:57 | 1.995,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:25:59 | 1.994,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:27:17 | 1.994,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:27:19 | 1.993,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:28:19 | 1.993,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:28:24 | 1.992,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:29:32 | 1.992,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:29:41 | 1.991,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:30:38 | 1.990,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:30:40 | 1.989,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:31:27 | 1.989,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:31:30 | 1.988,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:32:48 | 1.987,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em: "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:32:52 | 1.986,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:33:01 | 1.985,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:33:09 | 1.984,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:33:51 | 1.980,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:33:52 | 1.979,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:34:45 | 1.975.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:34:50 | 1.974.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:35:29 | 1.973.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:35:31 | 1.972.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:35:40 | 1.970.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:35:46 | 1.969.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:36:28 | 1.964.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:36:30 | 1.963.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:37:06 | 1.960.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:37:10 | 1.959.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:37:26 | 1.955,99 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:37:28 | 1.955,98 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:38:24 | 1.950,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:38:27 | 1.949,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:39:49 | 1.940,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 06/01/2024 - 10:39:50 | 1.939,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:39:51 | 1.949,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:40:03 | 1.948,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:41:32 | 1.938,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:41:33 | 1.937,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*





| Data e Hora           | Valor    | Identificação do Licitante   | Descrição do Objeto   | Justificativa de Cancelamento   |
|-----------------------|----------|--|---|---|
| 08/01/2024 - 10:42:50 | 1.936,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:42:50 | 1.930,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:42:55 | 1.929,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:43:13 | 1.920,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:43:20 | 1.919,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:43:54 | 1.900,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:44:01 | 1.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:44:36 | 1.850,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:44:38 | 1.849,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:45:28 | 1.840,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:45:29 | 1.839,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:46:07 | 1.800,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:46:09 | 1.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:46:26 | 1.740,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:46:29 | 1.739,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:46:39 | 1.700,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:46:42 | 1.699,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:47:21 | 1.660,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:47:27 | 1.659,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:47:50 | 1.650,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |



*[Handwritten signature and scribbles]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:47:54 | 1.649,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:48:20 | 1.600,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:48:23 | 1.599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:49:48 | 1.598,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:49:52 | 1.597,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:51:19 | 1.590,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:51:23 | 1.589,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:52:57 | 1.580,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:52:57 | 1.585,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR<br>COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                               | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:52:58 | 1.579,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND<br>DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:54:27 | 1.570,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED<br>COMERCIO PRODUTOS<br>HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA<br>LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:54:30 | 1.569,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND<br>DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:54:46 | 1.568,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR<br>COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                               | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:54:48 | 1.567,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND<br>DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:55:58 | 1.560,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED<br>COMERCIO PRODUTOS<br>HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA<br>LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:56:03 | 1.559,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND<br>DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:57:13 | 1.550,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:57:15 | 1.549,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:58:26 | 1.545,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:58:32 | 1.544,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:59:55 | 1.543,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:59:58 | 1.542,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:00:25 | 1.541,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 11:00:32 | 1.540,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:01:29 | 1.539,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 11:01:30 | 1.538,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:03:01 | 1.535,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:03:05 | 1.534,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:04:31 | 1.530,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:04:34 | 1.529,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:04:43 | 1.533,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 11:04:50 | 1.500,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 11:04:53 | 1.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:06:16 | 1.448,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:06:21 | 1.447,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:07:19 | 1.446,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:07:21 | 1.445,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:08:48 | 1.440,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:08:50 | 1.439,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11 10 14 | 1.435,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:10:17 | 1.434,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 11:37 | 1.432,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 11:39 | 1.431,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:13:06 | 1.430,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:13:09 | 1.429,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:14:23 | 1.428,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11 14:26 | 1.427.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 15:49 | 1.426.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comum com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 15:52 | 1.425.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 17:08 | 1.424.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comum com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 17:12 | 1.423.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 18:23 | 1.420.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comum com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 18:26 | 1.419.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11 19:35 | 1.418,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 11 19:36 | 1.417,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 21:02 | 1.416,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 21:05 | 1.415,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 22:16 | 1.410,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 22:19 | 1.409,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11 22:28 | 1.408,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 11:23:29 | 1.407.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:24:11 | 1.405,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:24:14 | 1.404,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:25:27 | 1.404,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:25:28 | 1.403,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:26:43 | 1.403,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:26:47 | 1.402,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:27:33 | 1.402,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprova o das amostras   parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 al neas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Refer ncia do edital respectivo. Tendo em vista essas raz es informo que a Secretaria Municipal de Educa o, no dever de of cio, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educa o informou que a arrematante n o apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer t cnico emitido pela Secretaria Municipal de Educa o, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras P blicas, 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:27:34 | 1.401,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Ap s a an lise da documenta o da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma n o anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certid o Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF n  358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751/14), dentro de seu per odo de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvar  de Licen a de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, tamb m n o anexou a declara o exigida no item 9.5.1 al nea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitat rio, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:28:44 | 1.401,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprova o das amostras   parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 al neas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Refer ncia do edital respectivo. Tendo em vista essas raz es informo que a Secretaria Municipal de Educa o, no dever de of cio, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educa o informou que a arrematante n o apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer t cnico emitido pela Secretaria Municipal de Educa o, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras P blicas, 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:28:46 | 1.400,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Ap s a an lise da documenta o da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma n o anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certid o Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF n  358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751/14), dentro de seu per odo de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvar  de Licen a de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, tamb m n o anexou a declara o exigida no item 9.5.1 al nea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitat rio, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:29:53 | 1.400,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprova o das amostras   parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 al neas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Refer ncia do edital respectivo. Tendo em vista essas raz es informo que a Secretaria Municipal de Educa o, no dever de of cio, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educa o informou que a arrematante n o apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer t cnico emitido pela Secretaria Municipal de Educa o, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras P blicas, 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:29:54 | 1.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Ap s a an lise da documenta o da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma n o anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certid o Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF n  358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751/14), dentro de seu per odo de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvar  de Licen a de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, tamb m n o anexou a declara o exigida no item 9.5.1 al nea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitat rio, 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:30:32 | 1.399,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprova o das amostras   parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 al neas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Refer ncia do edital respectivo. Tendo em vista essas raz es informo que a Secretaria Municipal de Educa o, no dever de of cio, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educa o informou que a arrematante n o apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer t cnico emitido pela Secretaria Municipal de Educa o, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras P blicas, 25/01/2024 10:07:47 |

0007 - CONJ. ALUNO TAMANHO 05 PADR O FNDE, 1 mesa e 1 cadeira

| Data | Valor | CNPJ | Situa o |
|------|-------|------|---------|
|------|-------|------|---------|



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras P blicas em 09/02/2024  s 09:12:58.  
C digo verificador: 7F2F85



*[Handwritten signature and initials]*



|                       |                     |  |   |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 27/12/2023 - 15:51:38 | 1.127,60 (proposta) | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 28/12/2023 - 15:46:17 | 1.100,00 (proposta) | 47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | Válido  |
| 05/01/2024 - 19:48:09 | 1.127,01 (proposta) | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido  |
| 06/01/2024 - 18:24:51 | 1.127,60 (proposta) | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 06/01/2024 - 17:27:22 | 1.071,22 (proposta) | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 07/01/2024 - 22:40:32 | 1.127,60 (proposta) | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:10:35 | 980,00              | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido  |
| 08/01/2024 - 10:12:31 | 979,00              | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:13:52 | 978,99              | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:16:07 | 975,00              | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:16:15 | 974,99              | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |





|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:17:27 | 974.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma não anexou Prova de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:17:31 | 973.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:18:33 | 973.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma não anexou Prova de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:18:37 | 972.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:19:07 | 970.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:19:11 | 969.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:20:27 | 969.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma não anexou Prova de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:20:31 | 968.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:20:50 | 965.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:20:54 | 964.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:21:28 | 964.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:21:30 | 963.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:22:14 | 960.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:23:17 | 959.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:23:19 | 963.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:23:38 | 959.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:23:42 | 958.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:25:11 | 957.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:25:13 | 956.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:26:15 | 956.90 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:26:17 | 950.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:26:18 | 949.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:27:13 | 900.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:27:19 | 899.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:27:36 | 899.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:27:37 | 898.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:28:29 | 800.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:28:31 | 898.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:30:29 | 799.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em 'DOCUMENTOS DO PROCESSO' no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:30:46 | 798.90 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |



*[Handwritten signature]*





|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:30:56 | 780.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:31:35 | 779.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:31:58 | 778.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:33:39 | 777.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:33:51 | 770.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:33:59 | 769.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:34:35 | 700.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:34:51 | 699.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:35:51 | 665.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:36:36 | 664.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:37:22 | 663.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 359/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:37:43 | 660.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |





|                       |        |   |  |
|-----------------------|--------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:37:45 | 659,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:38:33 | 659,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:38:37 | 658,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:39:10 | 657,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:39:13 | 656,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:40:02 | 650,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:40:06 | 649,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |

**0008 - CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 mesa e 1 cadeira**

| Data                  | Valor               | CNPJ  | Situação   |
|-----------------------|---------------------|---|--|
| 27/12/2023 - 15:52:17 | 1.106,48 (proposta) | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL               | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37 |
| 28/12/2023 - 15:46:43 | 1.050,00 (proposta) | 47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. | Válido   |
| 05/01/2024 - 19:48:56 | 1.106,01 (proposta) | 38.146.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | Válido   |
| 06/01/2024 - 16:24:51 | 1.106,48 (proposta) | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09                        |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |                     |  |   |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 06/01/2024 - 17:28:23 | 1.051,16 (proposta) | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 07/01/2024 - 22:40:32 | 1.106,48 (proposta) | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 06/01/2024 - 10:10:50 | 950,00              | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Válido  |
| 08/01/2024 - 10:12:44 | 949,00              | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:13:55 | 948,99              | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 06/01/2024 - 10:15:53 | 947,00              | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:15:56 | 946,99              | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:16:13 | 945,00              | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:16:19 | 944,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:38 | 944,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:17:45 | 943,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:18:15 | 940,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 10:18:16 | 939,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:18:42 | 939,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:18:46 | 938,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:20:24 | 930,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:20:25 | 929.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:20:38 | 929.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:20:41 | 928.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:21:45 | 928.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:21:48 | 927.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:21:56 | 925.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07 conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:21:59 | 924.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:23:32 | 924.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 05, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07 conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:23:34 | 923.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:25:20 | 923.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:25:26 | 922.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:25:28 | 921.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:26:27 | 921.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:26:32 | 920.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:26:35 | 920.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 08/01/2024 - 10:26:39 | 919.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:27:28 | 900.00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |



*Handwritten signature*



|                       |        |   |  |
|-----------------------|--------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:27:31 | 899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:27:45 | 899,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA    | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:27:47 | 898,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:28:37 | 800,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:28:42 | 799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:29:09 | 790,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:29:11 | 789,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:30:27 | 785,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:30:29 | 784,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:30:47 | 780,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |



*[Handwritten signature]*



|                       |        |   |  |
|-----------------------|--------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:30:50 | 779,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:30:55 | 784,90 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA    | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:31:03 | 779,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA    | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:31:06 | 750,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:31:13 | 749,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:31:33 | 740,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:31:37 | 739,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:31:46 | 739,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA    | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:31:51 | 738,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:32:08 | 738,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |

Handwritten signatures and initials in blue ink.







|                       |        |   |  |
|-----------------------|--------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:32:12 | 737,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:32:29 | 735,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:32:30 | 734,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:32:59 | 730,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:33:03 | 729,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:33:43 | 720,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:33:46 | 719,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:33:57 | 700,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:34:07 | 699,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA    | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:34:27 | 690,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:34:36 | 689,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA    | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |



Handwritten signatures and initials in blue ink.



|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:36:08 | 687.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 05, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:36:44 | 684.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 06/01/2024 - 10:37:38 | 683.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:38:42 | 682.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:38:43 | 681.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 06/01/2024 - 10:39:01 | 680.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:39:03 | 679.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 06/01/2024 - 10:40:10 | 675.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:40:13 | 674.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:42:11 | 673.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:42:13 | 672.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:42:41 | 670.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:42:44 | 669.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:43:33 | 668.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:43:35 | 667.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:45:11 | 666.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:45:20 | 665.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:46:35 | 665.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07 conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 10:46:38 | 664.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:48:02 | 664.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07 conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 10:48:10 | 663.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:49:23 | 660.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:49:26 | 659.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:50:39 | 658.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:50:41 | 657.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:52:04 | 656,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:52:08 | 655,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:53:46 | 654,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:53:48 | 653,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:55:00 | 650,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:55:03 | 649,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



*[Handwritten signature]*



|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:56:12 | 645,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:56:15 | 644,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:57:41 | 642,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:57:44 | 641,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:58:59 | 640,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:59:02 | 639,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:00:21 | 638,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:00:28 | 637.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:01:36 | 635.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:01:49 | 634.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:02:27 | 632.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:02:30 | 631.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:03:49 | 630.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:03:51 | 629.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |





|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:04:58 | 625,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:05:02 | 624,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:06:08 | 622,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:06:12 | 621,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:07:10 | 620,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:07:13 | 619,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:08:38 | 615,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |







|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:06:42 | 614,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:10:07 | 613,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:10:11 | 612,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:11:02 | 610,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:11:02 | 609,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:12:13 | 608,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:12:16 | 607,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:13:31 | 605,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:13:32 | 604,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:14:12 | 602,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 06/01/2024 - 11:14:14 | 601,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:14:48 | 600,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:14:52 | 599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:16:07 | 598,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*



|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 11 16:09 | 597.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 16:58 | 590.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47  |
| 08/01/2024 - 11 17:01 | 589.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.15 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 17:50 | 587.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 17:53 | 586.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11 18:36 | 580.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11 18:40 | 579.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:19:27 | 578.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:19:30 | 577.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:20:52 | 576.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:20:55 | 575.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:21:35 | 570.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:21:38 | 569.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:22:54 | 568.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |        |  |  |
|-----------------------|--------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:22:55 | 567,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:23:37 | 566,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:23:38 | 565,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:24:20 | 560,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:24:22 | 559,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:24:48 | 559,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:24:52 | 558,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:26:15 | 557.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:26:18 | 556.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.15 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:27:23 | 555.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:27:30 | 554.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.15 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:28:20 | 554.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:28:22 | 553.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.15 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:28:54 | 553.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signatures and initials]*



|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:28:58 | 552,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:29:59 | 550,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:30:01 | 549,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |

**0009 - CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação  |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 27/12/2023 - 15:52:52 | 7.268,08 (proposta) | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37  |
| 26/12/2023 - 15:47:12 | 7.200,00 (proposta) | 47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos viesse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 e subitem 11.1 do edital, onde não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 06/02/2024 12:01:28  |
| 05/01/2024 - 16:12:42 | 7.268,08 (proposta) | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 05/01/2024 - 16:52:13 | 7.268,08 (proposta) | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 05/01/2024 - 19:49:34 | 7.268,01 (proposta) | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Cancelado - Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresentasse amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentada amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 06/02/2024 09:59:15  |
| 06/01/2024 - 16:24:51 | 7.268,08 (proposta) | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 06/01/2024 - 17:29:16 | 5.904,68 (proposta) | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



|                       |                     |  |   |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 07/01/2024 - 22:40:32 | 7.268,08 (proposta) | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:11:14 | 6.880,00            | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | Cancelado - Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresenta-se amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentado amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-08 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 06/02/2024 09:59:15  |
| 08/01/2024 - 10:12:52 | 6.879,00            | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:13:58 | 6.878,99            | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:14:31 | 6.878,96            | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:14:35 | 6.878,94            | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:15:14 | 6.800,00            | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:15:18 | 6.799,99            | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:15:59 | 6.700,00            | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |







|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:16:02 | 6.799.90 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:16:04 | 6.500.00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:16:15 | 6.499.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:16:19 | 6.499.00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:16:20 | 6.498.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:30 | 6.200.00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:33 | 6.199.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:17:47 | 6.490.00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:17:50 | 6.199.00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:17:55 | 6.198.99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |





|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:18:03 | 6.000,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:18:05 | 5.999,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:18:22 | 5.990,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:18:23 | 5.989,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:18:53 | 5.989,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:18:57 | 5.988,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:19:10 | 5.500,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:19:11 | 5.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:20:07 | 5.490,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |



Handwritten signature and initials in blue ink.



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:20:08 | 5.489,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:20:48 | 5.489,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:20:51 | 5.488,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:21:55 | 5.488,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:21:57 | 5.480,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:21:59 | 5.479,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:23:04 | 5.479,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:23:07 | 5.478,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:24:31 | 5.470,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:24:33 | 5.469,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:24:42 | 5.469,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:24:46 | 4.900,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MÓBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:24:55 | 4.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:25:31 | 4.899,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:25:35 | 4.898,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:26:37 | 4.897,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:26:40 | 4.896,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:26:49 | 5.200,00 | 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37   |
| 08/01/2024 - 10:27:54 | 4.895,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:27:57 | 4.894,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |



Handwritten signatures and initials in blue ink.



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:29:00 | 4.890,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:29:08 | 4.889,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 06/01/2024 - 10:30:43 | 4.885,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 06/01/2024 - 10:30:44 | 4.884,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:30:46 | 4.880,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:30:47 | 4.879,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:31:09 | 4.879,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 06/01/2024 - 10:31:13 | 4.878,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 10:31:54 | 4.877,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:31:57 | 4.876,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:33:48 | 4.870,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:33:49 | 4.869,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:33:49 | 4.875,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:34:07 | 4.800,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:34:09 | 4.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:34:16 | 4.796,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:34:28 | 4.795,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:34:59 | 4.794,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:35:00 | 4.793,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:35:20 | 4.792,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:35:24 | 4.791,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:36:42 | 4.790,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:36:42 | 6.770,00 | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME | Cancelado - Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresenta-se amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentado amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 06/02/2024 09:59:15   |
| 08/01/2024 - 10:36:46 | 4.789,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:36:59 | 4.785,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:37:03 | 4.784,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:37:35 | 4.780,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:37:38 | 4.779,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:38:53 | 4.776,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:38:56 | 4.775,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:38:57 | 4.500,00 | 07.875.148/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA, MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:39:00 | 4.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:39:07 | 4.490,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:39:10 | 4.489,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:39:16 | 4.400,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:39:21 | 4.399,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:40:20 | 4.398,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





|                       |          |   |  |
|-----------------------|----------|---|--|
| 08/01/2024 - 10:40:22 | 4.397,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:41:09 | 4.396,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:41:10 | 4.395,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:42:00 | 4.394,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:42:05 | 4.393,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:42:23 | 4.390,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:42:35 | 4.389,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:42:51 | 4.385,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:42:55 | 4.384,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:43:25 | 4.380,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:43:29 | 4.379,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04                                       |
| 08/01/2024 - 10:43:52 | 4.378,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:43:56 | 4.377,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04                                       |
| 08/01/2024 - 10:44:14 | 4.370,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:44:19 | 4.369,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04                                       |
| 08/01/2024 - 10:44:46 | 4.355,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:44:48 | 4.354,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04                                       |
| 08/01/2024 - 10:44:54 | 4.100,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04   |
| 08/01/2024 - 10:45:00 | 4.099,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04                                       |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 10:45:22 | 4.090,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:45:27 | 4.089,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 359/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:45:40 | 4.080,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05   |
| 08/01/2024 - 10:45:41 | 4.079,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:45:58 | 4.020,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:46:00 | 4.019,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:46:51 | 3.990,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:46:54 | 3.989,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |
| 08/01/2024 - 10:47:38 | 3.900,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA                 | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09  |
| 08/01/2024 - 10:47:50 | 3.899,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS                | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04 |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:47:57 | 3.899,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |
| 08/01/2024 - 10:48:00 | 3.898,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:48:11 | 3.800,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:48:14 | 3.799,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:48:59 | 3.700,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:49:02 | 3.600,00 | 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA   | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09   |
| 08/01/2024 - 10:49:03 | 3.599,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:50:32 | 3.590,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comum com os subitens 5.2 e 5.3 do item 6.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:50:36 | 3.589,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 06/01/2024 - 10:50:39 | 3.598,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:51:53 | 3.580,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:51:57 | 3.579,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:53:06 | 3.570,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:53:11 | 3.569,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:54:34 | 3.560,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:54:36 | 3.559,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:55:12 | 3.588,00 | 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP                  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04  |
| 08/01/2024 - 10:55:44 | 3.559,00 | 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05  |



*[Handwritten signatures and marks]*



|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 10:56:46 | 3.558,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:57:05 | 3.550,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:57:09 | 3.549,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:58:18 | 3.545,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:58:22 | 3.544,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 10:59:46 | 3.540,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 10:59:48 | 3.539,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |



*[Handwritten signature]*



|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:00:59 | 3.538,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:01:01 | 3.537,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:01:43 | 3.536,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:01:52 | 3.535,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:02:21 | 3.530,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:02:25 | 3.529,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04   |
| 08/01/2024 - 11:03:54 | 3.520,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |

Página 166 de 176





|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:03:57 | 3.519,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:05:05 | 3.515,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:05:22 | 3.514,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:06:01 | 3.510,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:06:05 | 3.509,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:07:02 | 3.508,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 05, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:07:05 | 3.507,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |







|                       |          |  |   |
|-----------------------|----------|--|---|
| 08/01/2024 - 11:08:06 | 3.500,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:08:07 | 3.499,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:08:25 | 3.490,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:08:31 | 3.489,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:10:01 | 3.480,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |
| 08/01/2024 - 11:10:11 | 3.479,99 | 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04  |
| 08/01/2024 - 11:10:56 | 3.446,00 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47 |





08/01/2024 - 11:10:57

3.466,00 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por  | Arquivo                             |
|------|-----------------------|--|-------------------------------------|
| 0003 | 11/01/2024 - 14:46:44 | 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | Proposta Consolidada - SHOPMED.pdf  |
| 0001 | 26/01/2024 - 11:15:43 | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | PROPOSTA REALINHADA E PROSPECTO.pdf |
| 0001 | 26/01/2024 - 14:05:17 | 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | CND MUNICIPAL 26-01-2024.pdf        |

### Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor  | Data/Hora          | Enviado por                      | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo   |
|---|--------------------|----------------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 27/12/2023 - 16:02 | Taliany Vanessa Nunes Leao       | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA                         | 28/12/2023 - 15:41 | EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA     | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | 05/01/2024 - 16:05 | GILBERTO PERINI                  | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP                  | 05/01/2024 - 16:44 | Gustavo Tonet Bassani            | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| V.G DE SOUSA FERREIRA   | 06/01/2024 - 16:26 | Victor Gabriel de Sousa Ferreira | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 06/01/2024 - 17:35 | Gilson Souza de Deus             | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 07/01/2024 - 22:40 | Silvane Dutra                    | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | 08/01/2024 - 09:15 | Tiago Arruda Ferreira            | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |



Handwritten signatures and marks in blue ink.



## Inabilitados / Desclassificados

| Data                  | Fornecedor  | CNPJ               | Detalhe  |
|-----------------------|---|--------------------|--|
| 11/01/2024 - 10:12:04 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS  | 30.177.536/0001-37 | Abrangendo todo o processo<br>Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.   |
| 11/01/2024 - 14:12:09 | V G DE SOUSA FERREIRA   | 23.912.114/0001-03 | Abrangendo todo o processo<br>Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.  |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 10.941.502/0001-70 | Abrangendo todo o processo<br>A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no daver de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. |
| 25/01/2024 - 14:04:04 | Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP                  | 07.875.146/0001-20 | Abrangendo todo o processo<br>Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.   |
| 25/01/2024 - 14:05:05 | BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME                         | 29.209.847/0001-62 | Abrangendo todo o processo<br>Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.   |
| 25/01/2024 - 14:10:37 | T. V. NUNES LEAO MEDICAL                                      | 42.117.901/0001-08 | Abrangendo todo o processo<br>Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL, verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.  |
| 06/02/2024 - 09:59:15 | Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME                        | 38.145.587/0001-08 | Item 0009 - CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU<br>Desclassificação: Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresentasse amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentada amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.  |
| 06/02/2024 - 12:01:28 | MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.                        | 47.700.282/0001-01 | Item 0009 - CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU<br>Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 e subitem 11.1 do edital, onde não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.  |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 08/02/2024 - 09:25  | --      | --           |

## 0001 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,19m a 1,42m

### Intenções de Recurso

| CNPJ                                       | Data de Envio         | Intenção   | Julgamento |
|--|-----------------------|--|------------|
| 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA | 08/01/2024 - 19:43:12 | A EMPRESA SHOPMED COMERCIO, DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA INICIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INMETRO ABNT NBR COM AS NORMAS DO FNDE. SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME SUB ITEN DO EDITAL.<br>5.1.1. A proposta de preços deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos móveis escolares elaboradas pela fabricante. E a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas de "a" a "h" do item 4.3 do Termo de Referência - anexo I do referido edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços. | Indeferido |

Justificativa: Licitante questionada foi desclassificada do processo licitatório. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.

## 0008 - CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 mesa e 1 cadeira

Página 170 de 176



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.  
Código verificador: 7F2F85





## Intenções de Recurso

| CNPJ                                       | Data de Envio         | Intenção   | Julgamento |
|--|-----------------------|--|------------|
| 23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA | 08/01/2024 - 19:47:11 | A EMPRESA ESCOLAR INDUSTRIA DE MOVEIS, DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA INICIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INMETRO ABNT NBR COM AS NORMAS DO FNDE. SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME SUB ITEN DO EDITAL, 5.1.1. A proposta de preços deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos móveis escolares, elaboradas pela fabricante. E a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas de "a" a "h" do item 4.3 do Termo de Referência - anexo I do referendo edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços. | Indeferido |

Justificativa: Licitante questionada foi desclassificada do processo licitatório. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.

## Chat

| Data                  | Apelido | Frase   |
|-----------------------|---------|---|
| 08/01/2024 - 10:04:11 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas  |
| 08/01/2024 - 10:06:33 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto   |
| 08/01/2024 - 10:06:33 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 08/01/2024 - 10:06:33 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 08/01/2024 - 10:06:43 | Sistema | O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 08/01/2024 - 10:38:13 | Sistema | O item 0003 foi encerrado.  |
| 08/01/2024 - 10:42:08 | Sistema | O item 0007 foi encerrado.  |
| 08/01/2024 - 11:09:43 | Sistema | O item 0001 foi encerrado.  |
| 08/01/2024 - 11:12:58 | Sistema | O item 0009 foi encerrado.  |
| 08/01/2024 - 11:32:01 | Sistema | O item 0008 foi encerrado.  |
| 08/01/2024 - 11:32:34 | Sistema | O item 0006 foi encerrado.  |
| 08/01/2024 - 11:41:20 | Sistema | O item 0002 foi encerrado.  |
| 08/01/2024 - 11:44:21 | Sistema | O item 0005 foi encerrado.  |
| 08/01/2024 - 11:44:24 | Sistema | O item 0004 foi encerrado.  |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 2.995,00.   |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 1.990,00.   |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP/SS com lance de R\$ 4.889,99.  |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 3.700,00.   |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 3.700,00.   |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 1.399,00.   |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP/SS com lance de R\$ 649,99.  |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP/SS com lance de R\$ 549,99.  |

Página 171 de 176



Handwritten signature in blue ink.



|                       |  |  |
|-----------------------|--|--|
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema                                  | O item 0009 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 3.446,00.  |
| 08/01/2024 - 11:51:30 | Sistema                                  | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.   |
| 08/01/2024 - 11:53:39 | F. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARE | Negociação Item 0001. Bom dia Sr. Pregoeiro. Nossas ofertas já estão no limite para todos os itens arrematados.  |
| 08/01/2024 - 12:01:23 | Pregoeiro                                | Solicito ao arrematante o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também através de diligência, em conformidade com o item 8.5 e subitem 8.5.2 e 8.5.4 do Edital, aos arrematantes que nos envie no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos, enviar comprovação que possa garantir o fornecimento do objeto deste certame no prazo e valor ofertado assim como a qualidade, sem trazer prejuízos ou atrasos para esta administração.  |
| 08/01/2024 - 12:02:03 | Sistema                                  | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/01/2024 às 14:02.  |
| 08/01/2024 - 13:31:42 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 08/01/2024 - 13:55:04 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.  |
| 08/01/2024 - 13:55:24 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.  |
| 08/01/2024 - 13:55:44 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.  |
| 08/01/2024 - 14:06:57 | Pregoeiro                                | Senhores licitantes, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a documentação de habilitação das licitantes e fazer a verificação da aceitabilidade da proposta, portanto, em breve marcaremos nova sessão, destinada a comprovar a adequação da proposta e o atendimento aos requisitos da documentação de habilitação, apresentar o resultado do julgamento da documentação, promover a habilitação. Ou convocar licitante remanescente.  |
| 08/01/2024 - 19:43:12 | Sistema                                  | O fornecedor V G DE SOUSA FERREIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.   |
| 08/01/2024 - 19:47:11 | Sistema                                  | O fornecedor V G DE SOUSA FERREIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.   |
| 10/01/2024 - 08:52:46 | Pregoeiro                                | Bom dia! Fica agendada nova sessão dia 11 de janeiro de 2024 às 10 horas.  |
| 11/01/2024 - 10:10:54 | Pregoeiro                                | Bom dia a todos, sessão aberta.  |
| 11/01/2024 - 10:12:04 | Sistema                                  | O fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS foi inabilitado no processo.   |
| 11/01/2024 - 10:12:04 | Sistema                                  | Motivo: Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. |
| 11/01/2024 - 10:12:04 | Sistema                                  | O fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.   |
| 11/01/2024 - 10:12:04 | Sistema                                  | O item 0003 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 4.890,00.   |
| 11/01/2024 - 10:12:04 | Sistema                                  | O fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.   |
| 11/01/2024 - 10:12:04 | Sistema                                  | O item 0007 tem como novo arrematante V G DE SOUSA FERREIRA com lance de R\$ 650,00.   |
| 11/01/2024 - 10:12:04 | Sistema                                  | O fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.   |
| 11/01/2024 - 10:12:04 | Sistema                                  | O item 0008 tem como novo arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA com lance de R\$ 550,00.   |
| 11/01/2024 - 10:12:09 | Sistema                                  | Para o item 0003, o fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.   |
| 11/01/2024 - 10:12:33 | Sistema                                  | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0003 para o fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 11/01/2024 às 10:32, encerrando às 10:37:00.  |
| 11/01/2024 - 10:32:24 | Sistema                                  | O item 0003 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 4.880,00.   |
| 11/01/2024 - 10:32:24 | Sistema                                  | O item 0003 tem como novo arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA com lance R\$ 4.880,00.  |
| 11/01/2024 - 10:38:05 | Pregoeiro                                | Fica agendada nova sessão as 14 horas.   |
| 11/01/2024 - 14:08:58 | Pregoeiro                                | Boa tarde, sessão aberta.  |
| 11/01/2024 - 14:12:09 | Sistema                                  | O fornecedor V G DE SOUSA FERREIRA foi inabilitado no processo.  |
| 11/01/2024 - 14:12:09 | Sistema                                  | Motivo: Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.  |
| 11/01/2024 - 14:12:09 | Sistema                                  | O fornecedor V G DE SOUSA FERREIRA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.  |
| 11/01/2024 - 14:12:09 | Sistema                                  | O item 0007 tem como novo arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA com lance de R\$ 665,00.   |
| 11/01/2024 - 14:16:19 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 11/01/2024.   |
| 11/01/2024 - 14:16:19 | Sistema                                  | Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.   |
| 11/01/2024 - 14:17:12 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 11/01/2024.   |
| 11/01/2024 - 14:17:12 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 11/01/2024.   |
| 11/01/2024 - 14:17:12 | Sistema                                  | Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.   |
| 11/01/2024 - 14:46:44 | Sistema                                  | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.   |
| 11/01/2024 - 16:16:10 | Pregoeiro                                | Sessão suspensa, fica agendada nova sessão dia 12 de janeiro de 2024 as 10 horas.  |



*[Handwritten signature]*



|                       |           |   |
|-----------------------|-----------|---|
| 12/01/2024 - 10:05:23 | Pregoeiro | Bom dia a todos, sessão aberta.   |
| 12/01/2024 - 10:07:12 | Pregoeiro | Conforme item 8.13 do Edital, solicito do arrematante a apresentação de amostras para todos os itens arrematados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar deste momento encerrando no dia 17 de janeiro de 2024 as 10 horas, devendo ser enviadas para a Secretaria Municipal de Educação localizada à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, CEP 68.180-610, para conferência da qualidade especificações solicitadas no Termo de Referência, acompanhados dos laudos exigidos no item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital. Sendo assim fica suspensa a sessão para recebimento das amostras, ficando agendada nova sessão dia 17 de janeiro de 2024 as 10 horas.  |
| 17/01/2024 - 09:52:43 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Pedido de Prorrogação de Prazo de Apresentação de Amostras da empresa SHOPMED.pdf) em 17/01/2024 às 09:52.   |
| 17/01/2024 - 09:55:34 | Pregoeiro | Prazo concedido até dia 19 de janeiro de 2024 as 12 horas. Sendo assim fica suspensa a sessão para recebimento das amostras, ficando agendada nova sessão dia 19 de janeiro de 2024 as 12 horas.  |
| 19/01/2024 - 11:57:59 | Pregoeiro | Boa tarde a todos, informo que as amostras foram recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde serão analisadas pela comissão técnica, em breve faremos nova sessão para divulgar o resultado da análise.  |
| 19/01/2024 - 11:58:21 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até as 12:00 do dia 19/01/2024.  |
| 19/01/2024 - 11:58:21 | Sistema   | Motivo: .   |
| 19/01/2024 - 11:58:40 | Sistema   | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA no item 0003.   |
| 19/01/2024 - 11:58:40 | Sistema   | Motivo: .   |
| 24/01/2024 - 08:42:35 | Pregoeiro | Bom dia, fica agendada nova sessão dia 25 de janeiro de 2024 as 10 horas.   |
| 25/01/2024 - 10:00:56 | Pregoeiro | Bom dia a todos, sessão aberta.   |
| 25/01/2024 - 10:06:45 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO 001-2024 DE AMOSTRAS DO PREÇÃO 061-2023-PE.pdf) em 25/01/2024 às 10:06.  |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado no processo.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | Motivo: A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O item 0001 tem como novo arrematante Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP com lance de R\$ 3.590,00.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O item 0002 tem como novo arrematante Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP com lance de R\$ 2.400,00.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O item 0003 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 4.890,00.  |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O item 0004 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 4.998,00.  |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O item 0005 tem como novo arrematante Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP com lance de R\$ 5.200,00.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O item 0006 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 1.533,00.  |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O item 0007 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 700,00.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O item 0008 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 690,00.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 10:07:47 | Sistema   | O item 0009 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 3.559,00.  |
| 25/01/2024 - 10:14:19 | Pregoeiro | Fica agendada nova sessão as 14 horas.  |
| 25/01/2024 - 14:03:34 | Pregoeiro | Boa tarde a todos, sessão aberta.   |
| 25/01/2024 - 14:04:04 | Sistema   | O fornecedor Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado no processo.  |
| 25/01/2024 - 14:04:04 | Sistema   | Motivo: Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.  |





|                       |           |  |
|-----------------------|-----------|--|
| 25/01/2024 - 14.04.04 | Sistema   | O fornecedor Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.04.04 | Sistema   | O item 0001 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 3.680,00.   |
| 25/01/2024 - 14.04.04 | Sistema   | O fornecedor Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.04.04 | Sistema   | O item 0002 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 2.490,00.   |
| 25/01/2024 - 14.04.04 | Sistema   | O fornecedor Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.04.04 | Sistema   | O item 0005 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 5.280,00.   |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado no processo.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | Motivo: Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O item 0001 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 4.240,00.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O item 0002 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 3.248,00.  |
| 25/01/2024 - 14.06.05 | Sistema   | O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O item 0003 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 5.140,00.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O item 0004 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 6.500,00.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O item 0005 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 6.200,00.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O item 0006 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 2.000,00.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.  |
| 25/01/2024 - 14.05.05 | Sistema   | O item 0009 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 5.200,00.  |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado no processo.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | Motivo: Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.         |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O item 0001 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 5.699,00.  |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O item 0002 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 3.910,00.  |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O item 0003 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 5.950,00.  |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O item 0004 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 7.934,00.  |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O item 0005 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 7.831,00.  |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O item 0006 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 2.881,00.  |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O item 0007 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 980,00.  |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O item 0008 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 950,00.  |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.   |
| 25/01/2024 - 14.10.37 | Sistema   | O item 0009 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 6.770,00.  |
| 25/01/2024 - 14.12.06 | Pregoeiro | Fica agendada nova sessão dia 26 de janeiro de 2024 as 10 horas.   |
| 26/01/2024 - 10.19.33 | Pregoeiro | Bom dia a todos, sessão aberta.  |





|                       |           |   |
|-----------------------|-----------|---|
| 26/01/2024 - 10:20:52 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 26/01/2024.  |
| 26/01/2024 - 10:20:52 | Sistema   | Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.  |
| 26/01/2024 - 11:15:43 | Sistema   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 26/01/2024 - 11:20:16 | Sistema   | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME no item 0001.  |
| 26/01/2024 - 11:20:16 | Sistema   | Motivo: Diligencia anexada.   |
| 26/01/2024 - 11:21:31 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 02/02/2024.  |
| 26/01/2024 - 11:21:31 | Sistema   | Motivo: Continuando os trabalhos com análise das certidões e da autenticidade das mesmas constatou-se que na documentação da empresa MINART IND. COM. DE MOVEIS EIRELI - ME CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS encontra-se POSITIVA, em se tratando de MICROEMPRESA concedo o prazo de cinco dias uteis a contar deste momento para apresentação de nova certidão sem restrição, conforme Edital e art.43 da lei complementar 123/2006 e alterações vigentes.  |
| 26/01/2024 - 11:26:22 | Pregoeiro | Sessão suspensa, em breve vamos marca uma data para nova sessão.  |
| 26/01/2024 - 14:05:17 | Sistema   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 26/01/2024 - 14:22:00 | Pregoeiro | Fica agendada nova sessão dia 29 de janeiro de 2024 as 14 horas.  |
| 29/01/2024 - 14:05:40 | Pregoeiro | Boa tarde a todos, sessão aberta.   |
| 29/01/2024 - 14:07:00 | Sistema   | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME no item 0001.  |
| 29/01/2024 - 14:07:00 | Sistema   | Motivo: Diligencia anexada.   |
| 29/01/2024 - 14:07:13 | Pregoeiro | Conforme item 8.13 do Edital, solicito do arrematante a apresentação de amostras para todos os itens arrematados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar deste momento encerrando no dia 05 de fevereiro de 2024 as 17 horas, devendo ser enviadas para a Secretana Municipal de Educação localizada à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comercio, CEP 68.180-610, para conferência da qualidade especificações solicitadas no Termo de Referência, acompanhados dos laudos exigidos no item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital. Sendo assim fica suspensa a sessão para recebimento das amostras, ficando agendada nova sessão dia 06 de fevereiro de 2024 as 10 horas. |
| 06/02/2024 - 09:54:47 | Pregoeiro | Bom dia a todos, sessão aberta.   |
| 06/02/2024 - 09:56:56 | Pregoeiro | Informo que as amostras dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 arrematados pela licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS foram recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde serão analisadas pela comissão técnica. Já o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU não foi apresentado amostra.  |
| 06/02/2024 - 09:59:15 | Sistema   | O fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.  |
| 06/02/2024 - 09:59:15 | Sistema   | Motivo: Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresentasse amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentado amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.  |
| 06/02/2024 - 09:59:15 | Sistema   | O item 0009 tem como novo arrematante MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, com lance de R\$ 7.200,00.   |
| 06/02/2024 - 10:01:21 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:01 do dia 06/02/2024.  |
| 06/02/2024 - 10:01:21 | Sistema   | Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.  |
| 06/02/2024 - 12:01:28 | Sistema   | O fornecedor MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.  |
| 06/02/2024 - 12:01:28 | Sistema   | Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 e subitem 11.1 do edital, onde não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.  |
| 06/02/2024 - 12:03:45 | Pregoeiro | Sessão suspensa, em breve vamos marcarmos uma data para nova sessão.  |
| 07/02/2024 - 09:48:08 | Pregoeiro | Fica agendada nova sessão dia 08 de fevereiro de 2024 as 09 horas.  |
| 08/02/2024 - 08:54:21 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO DE AMOSTRAS 061-2023-PE MOBILIA ESCOLAR MINART.pdf) em 08/02/2024 às 08:54.  |
| 08/02/2024 - 09:02:59 | Pregoeiro | Bom dia a todos, sessão aberta.   |
| 08/02/2024 - 09:04:48 | Pregoeiro | A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento aos subitens 8.13 e 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU aprovadas as amostras dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8 apresentadas pela licitante: MINART IND. COM. DE MOVEIS, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexado em 1CDOCUMENTOS DO PROCESSO 1D no Portal de Compras Públicas.   |
| 08/02/2024 - 09:05:01 | Sistema   | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.   |
| 08/02/2024 - 09:05:01 | Sistema   | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.   |
| 08/02/2024 - 09:05:01 | Sistema   | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.   |
| 08/02/2024 - 09:05:01 | Sistema   | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.   |
| 08/02/2024 - 09:05:01 | Sistema   | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.   |
| 08/02/2024 - 09:05:01 | Sistema   | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.   |
| 08/02/2024 - 09:05:01 | Sistema   | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.   |
| 08/02/2024 - 09:05:01 | Sistema   | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.   |
| 08/02/2024 - 09:05:08 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/02/2024 às 09:25.   |
| 08/02/2024 - 09:27:32 | Sistema   | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.  |



*[Handwritten signature and initials]*





|                       |         |   |
|-----------------------|---------|---|
| 08/02/2024 - 09:27:32 | Sistema | Intenção: A EMPRESA SHOPMED COMERCIO, DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA INICIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INMETRO ABNT NBR.COM AS NORMAS DO FNDE. SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME SUB ITEN DO EDITAL. 5.1.1. A proposta de preços deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos móveis escolares, elaboradas pela fabricante. E a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas de "a" a "h" do item 4.3 do Termo de Referência - anexo I do referido edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.            |
| 08/02/2024 - 09:27:32 | Sistema | Justificativa: Licitante questionada foi desclassificada do processo licitatório. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.  |
| 08/02/2024 - 09:27:45 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.  |
| 08/02/2024 - 09:27:45 | Sistema | Intenção: A EMPRESA ESCOLAR INDUSTRIA DE MOVEIS, DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA INICIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INMETRO ABNT NBR.COM AS NORMAS DO FNDE. SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME SUB ITEN DO EDITAL. 5.1.1. A proposta de preços deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos móveis escolares, elaboradas pela fabricante. E a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas de "a" a "h" do item 4.3 do Termo de Referência - anexo I do referido edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços. |
| 08/02/2024 - 09:27:45 | Sistema | Justificativa: Licitante questionada foi desclassificada do processo licitatório. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.  |
| 08/02/2024 - 09:28:06 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.  |
| 08/02/2024 - 09:28:14 | Sistema | O Item 0001 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.  |
| 08/02/2024 - 09:28:14 | Sistema | O Item 0002 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.  |
| 08/02/2024 - 09:28:14 | Sistema | O Item 0003 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.  |
| 08/02/2024 - 09:28:14 | Sistema | O Item 0004 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.  |
| 08/02/2024 - 09:28:14 | Sistema | O Item 0005 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.  |
| 08/02/2024 - 09:28:14 | Sistema | O Item 0006 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.  |
| 08/02/2024 - 09:28:14 | Sistema | O Item 0007 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.  |
| 08/02/2024 - 09:28:14 | Sistema | O Item 0008 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.  |

  
 \_\_\_\_\_  
 RONISON AGUIAR HOLANDA  
 Pregoeiro

  
 \_\_\_\_\_  
 ARIELE DO VALE DE SOUSA  
 Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 ARLENE VIEIRA DIAS  
 Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 WANDERLEY DO R. MALHO MOURA  
 Apoio



